



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 099/2008

LAURO AGUSTINI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as Notificações Ambientais recebidas pelo Município do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Considerando o disposto nos Artigos 143 e 144 da Lei Complementar nº 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa para a averiguação de irregularidades notificadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de acordo com os autos de Infração sob nºs 643483 e 643481.

Art. 2º - Nomear a Comissão para condução do Procedimento de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores: Eneias Mello, portador de Carteira de Identidade RG nº 5.747.646-0 SSP PR e Joacir Teixeira dos Santos portador de Carteira de Identidade RG nº 5.193.354-0 SSP PR e Raquel Terezinha Filippi, portadora de Carteira de Identidade RG nº 7.687.793-9 SSP PR, em obediência ao disposto no artigo 149 da Lei Complementar 001/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Bituruna.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada deverá desempenhar suas funções no prazo e de acordo com as atribuições constantes na Lei Complementar 001/2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de novembro de 2008.

Lauro Agustini
Prefeito Municipal